**PROPOSTA DE EMENDA Nº 11 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 675/2014.**

**ACRESCENTA ENTIDADES E VALORES AO QUADRO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 675/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Transfere a entidade SOSO Bichos da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o respectivo valor R$ 7.000,00.

Art. 2º Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro do art. 1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, para as seguintes entidades:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: SOS Bichos

VALOR ACRESCIDO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Art. 2º** Acrescenta as seguintes entidades ao quadro de entidades beneficiadas pelas subvenções sociais estabelecido no art.1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: ONG Volutários da Pata

VALOR ACRESCIDO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

SECRETARIA DE ESPORTES

ENTIDADE: ACELEMPA

VALOR ACRESCIDO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Hélio Carlos

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda parlamentar vem acrescer valores nas subvenções propostas às entidades e associações, com o intuito de apoiar o trabalho realizado por elas, permitindo que ampliem o trabalho que já vem sendo realizado há anos, na promoção de serviços a toda a comunidade.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Hélio Carlos

VEREADOR